

DECRETO Nº 2995, DE 15 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024 (SEGUNDA-
FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que dia 19 de março é o dia de São José, Padroeiro da cidade de João Dourado-BA, feriado municipal nos moldes do art. 245, da Lei Orgânica deste município.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de março de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 15 de março de 2024.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL